



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR RAIMUNDO NENÉM**

PROJETO DE LEI Nº ___/2024

Declara de Utilidade Pública no âmbito municipal
Peteleco a Federação Acreana de Basket Cadeirante –
FEABC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal a Federação Acreana de Basket Cadeirante – FEABC, inscrita no CNPJ nº 12.535.391/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rod. BR 364, km 04, s/n, CEP: 69.920-900, na Cidade de Rio Branco - AC, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – Constituída há mais de um ano;

II – Estar em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – Não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – Promove, coordena, incentiva e participa de ações na defesa dos direitos sociais, civis e fraternais, com eventos de caráter beneficente, filantrópico e de assistência social, que proporciona bem-estar coletivo aos munícipes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 04 de julho de 2024.


Raimundo Neném
Vereador - PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR RAIMUNDO NENÉM**

JUSTIFICATIVA

Apresento à consideração desta Casa o presente Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a Federação Acreana de Basquete em Cadeira de Rodas. Tal iniciativa se justifica pelos relevantes serviços prestados pela entidade à comunidade, especialmente no que tange à promoção da inclusão social, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento esportivo de pessoas com deficiência física no nosso estado.

A Federação Acreana de Basquete em Cadeira de Rodas tem se destacado como uma organização comprometida com a promoção da acessibilidade e da prática esportiva inclusiva. Através de suas atividades, tem proporcionado oportunidades de integração, saúde e bem-estar a um grupo significativo de cidadãos acreanos que enfrentam desafios diários decorrentes de suas condições físicas.

Ao ser reconhecida como entidade de utilidade pública, a Federação Acreana de Basquete em Cadeira de Rodas poderá obter benefícios que fortaleçam suas ações, como a possibilidade de receber doações, recursos públicos e incentivos fiscais, essenciais para a manutenção e expansão de suas atividades. Além disso, o reconhecimento oficial por parte do poder público reforça o compromisso do Estado com a inclusão social e o apoio às iniciativas que contribuem para a promoção da igualdade de oportunidades.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas vereadores o apoio à aprovação deste projeto de lei, que representa um passo importante na valorização e no apoio ao trabalho meritório da Federação Acreana de Basquete em Cadeira de Rodas, fortalecendo assim o compromisso desta Casa com a inclusão e a justiça social.

À vista do exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Rio Branco, 04 de julho de 2024.

Raimundo Neném
Vereador - PL

DECLARAÇÃO

A **FEDERAÇÃO ACREANA DE BASKET CADEIRANTE – FEABC**, inscrita no CNPJ nº 12.535.391/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rod. BR 364, km 04, s/n, CEP: 69.920-900, na Cidade de Rio Branco - AC, representada por **FRANK THIENY BRITO DE LIMA**, brasileiro, natural de Rio Branco, AC, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à R. Jerusalém, nº 69 – João Eduardo II, RG 388083 SSP/AC e CPF 523.428.592-87, **DECLARA** para os devidos fins que está constituída há mais de um ano; está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários; não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto, e; promove, coordena, incentiva e participa de ações na defesa dos direitos sociais, civis e fraternais, com eventos de caráter beneficente, filantrópico e de assistência social, que proporciona bem-estar coletivo aos munícipes.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Rio Branco/AC, 02 de julho de 2024.


FEDERAÇÃO ACREANA DE BASKET CADEIRANTE – FEABC
Presidente **FRANK THIENY BRITO DE LIMA**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RAIMUNDO NARMENIO DE MELO

Polgar Direito

FRANK THIENY BRITO DE LIMA

REGISTRO GERAL 388093 DATA DE EMISSAO 01/06/2016

FILIAÇÃO
SEBASTIAO LIMA DOS SANTOS
FRANCISCA EDNA BRITO DE LIMA

NATURALIDADE RIO BRANCO - AC DATA DE NASCIMENTO 16/07/1985

DOC. ORIGEM CERTD CAS AVERB DIVORCIO 2388 FLS 161 LIV BA-8
RIO BRANCO - AC

CPF 523.428.592-87

2 VIA

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

999107748



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.535.391/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2010	
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO ACREANA DE BASKET CADEIRANTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEDERACAO ACREANA DE BASKET CADEIRANTE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD BR 364, KM 04	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA COM. ACES. ATL. PAR.	
CEP 69.920-900	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANKTHIENY@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9910-7748		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 09:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

ESTATUTO



1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, CONSOLIDADA E APROVADA DE ACORDO COM A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01/04/2023.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO E FINALIDADES

ARTIGO 1º – A Federação Acreana de Basket Cadeirante – FEABC, constituída em forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com organização e funcionamento autônomo tendo suas competências definidas pelo presente estatuto, fundada em 09 de janeiro de 2010, com prazo de duração indeterminado, tendo sede localizada a Rodovia BR 364, Km 04, Bairro Distrito Industrial - Campus da UFAC, no Centro de Convenção, Sala da Comissão de Acessibilidade e Atletas Paralímpicos, nesta cidade de Rio Branco – Estado do Acre, CEP: 69920-900, e foro jurídico na Comarca de Rio Branco - Estado do Acre.

Parágrafo Primeiro – A FEABC é uma entidade civil, constituída com personalidade distinta de suas filiadas, as quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais por elas contraídas.

Parágrafo Segundo – A Federação Acreana de Basket Cadeirante – FEABC tem sua base territorial nos municípios de Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Epitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guimard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

ARTIGO 2º – A Federação Acreana de Basket Cadeirante possui as seguintes finalidades:

- I. Dirigir, difundir, orientar, defender, controlar e fiscalizar a prática do basquete em cadeira de rodas em todo o estado do Acre;
- II. Promover seus ensinamentos, desenvolver e divulgar, firmar convênios junto aos poderes públicos e privado, no Estado do Acre e em todo Território brasileiro, conceituando como elemento esportivo, lazer e cultural;
- III. Organizar o quadro de Árbitros da entidade e criar regimento, realizar cursos de formação de novos árbitros, titulando-os para incluí-los no quadro de árbitros da FEABC;
- IV. Estimular e organizar o surgimento de novos Clubes, Associações, Ligas e outras entidades de prática do basquete cadeirante, regulamentando-os juntos a FEABC;
- V. Obedecer e fazer obedecer a regulamentação e os códigos técnicos desportivos, de acordo com os regulamentos Nacionais e Internacionais;
- VI. Zelar pela harmonia do basquete em cadeira de rodas, promovendo todas as medidas necessárias para a consecução dessa finalidade.
- VII. A Federação Acreana de Basket Cadeirante, juntamente com outras entidades competentes, tem por finalidades desenvolver o sentimento do acreano e a educação moral e cívica entre os que militam no desporto que dirige.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA

ARTIGO 3º – A Federação Acreana de Basket Cadeirante – FEABC é constituída pelos Clubes, Associações, ligas e outras entidades de prática do basquete cadeirante, para os efeitos deste Estatuto e demais atos concernentes ao desporto que dirige.

Parágrafo Único – As entidades de prática, Clubes, Associações e Ligas estão subordinadas diretamente à Federação Acreana de Basket Cadeirante, e sujeitas às demais leis, atos e Estatutos que incidem sobre estas últimas.





Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

ARTIGO 4º – Compete a Federação Acreana de Basket Cadeirante:

- a) Realizar torneios e campeonatos estaduais do esporte que dirige;
- b) Autorizar as filiadas a organizarem ou participarem de competições intermunicipais;
- c) Regulamentar o esporte e fiscalizá-lo;
- d) Organizar o cadastro dos jogadores filiados;
- e) Regulamentar a transferência de jogadores de uma filiada para outra, respeitadas as disposições da legislação vigente;
- f) Desfiliar as filiadas, quando ocorrer quaisquer dos casos previstos em leis;
- g) Expedir regulamentos, avisos, editais, portarias e instruções, bem como estabelecer regras e demais normas necessárias ao bom andamento do esporte;
- h) Cumprir e fazer cumprir as leis regulamentos, deliberações e demais atos de poderes e hierarquias superiores;
- i) Representar o estado a nível nacional em qualquer atividade pertinente ao basquete cadeirante, no âmbito de sua competência;
- j) Celebrar convênios e tratados desportivos; promover, realizar e participações de competições estaduais e nacionais, respeitadas os limites da legislação vigente.

CAPÍTULO III

DAS FILIADAS E SUA ADMISSÃO

ARTIGO 5º – Em cada Município a Federação Acreana de Basket Cadeirante dará filiação somente a uma entidade, que será autorizada a dirigir e superintender, a prática do basquete cadeirante nessa unidade Municipal em nome da FEABC, e em tudo que não for atribuição direta desta.





Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010



ARTIGO 6º – Os Estatutos das Associações, Clubes, Ligas e outras filiadas subordinam-se ao da FEABC, e neles regulamentam suas organizações, competência e funcionamento, a eles se ajustando, também, os Estatutos de suas entidades de práticas.

ARTIGO 7º – Para admissão e manutenção da filiação junto a FEABC, as Associações, Clubes, Ligas e outras entidades de prática observarão as seguintes condições:

1. Ser personalidade Jurídica;
2. Possuir Diretoria idônea;
3. Praticar o basquete em cadeira de rodas como atividade principal ou subsidiária;
4. Manter em dia o pagamento da anuidade e demais taxas devidas a FEABC;
5. Ter, pelo menos, três praticantes do basquete cadeirante em seus quadros sociais.

Parágrafo Primeiro – Ao requer sua filiação que será expedida à Diretoria da FEABC a Associação, Clubes, Ligas e outras entidades de prática do basquete cadeirante, estão obrigadas a anexar um exemplar de seu Estatuto, registrado e reconhecido em competente Cartório apresentar a inscrição do CNPJ, cópias da Ata de Assembleias Geral de Constituição e da Ata da Assembleia Geral de Eleição, registradas em competente Cartório, bem como fornecer a constituição atual de sua Diretoria, além de efetuar pagamento da anuidade em favor da FEABC, no valor estipulado pela direção da entidade.

Parágrafo Segundo – O pedido para admissão será instruído com os seguintes documentos:

1. Relação das entidades de prática e ou filiadas, com indicação das sedes e respectivas instalações desportivas, requeridas para a prática do basquete em cadeiras de rodas;
2. Relação dos nomes dos diretores da Associação, Clubes, Ligas e outras entidades de práticas, com indicação da profissão, CPF, Carteira de identidade, cargo e comprovante de residência;
3. Descrição e cópia dos desenhos da bandeira, fâmula e emblema;
4. Fotocópia autenticada do alvará de funcionamento, expedido pelo órgão competente.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010



CAPÍTULO IV

DOS DEVERES E DIREITOS DAS FILIADAS

ARTIGO 8º – São deveres das filiadas, independentemente de outras obrigações que sejam prescritas em novas Leis, Regulamentos e deliberações aditadas por via legal:

1. Cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e decisões da Federação Acreana de Basket Cadeirante, expedidos por quaisquer de seus poderes;
2. Difundir a cultura mortal e cívica;
3. Pagar a contribuição que for estabelecida em seus regulamentos;
4. Pagar á FEABC a taxa de transferência de atleta, de uma Associação, Clubes e Ligas para outras;
5. Pagar á FEABC a taxa de cadastramento de atletas e suas renovações anuais, além dos 50% (cinquenta por cento) da taxa anual, aprovada pela Associação Geral relativa a mensalidade;
6. Participar das assembleias da FEABC, com direito a voto, desde que em dia com a totalidade de suas obrigações;
7. Credenciar e manter um delegado exclusivo e permanente junto aos poderes da FEABC, respondendo pelos seus atos funcionais;
8. Adotar bandeira e símbolo inconfundíveis com os de qualquer outra filiada;
9. Disputar, até definitiva conclusão, os campeonatos regionais e estaduais que a FEABC realizar, quando com direito a participação;
10. Promover, anualmente, os campeonatos Municipais, enviando cópia das respectivas súmulas a FEABC, nos prazos estabelecidos;
11. Impedir que Clubes, Associações, Ligas e outras entidades de prática filiada participem de competição Intermunicipal, Regional ou Estadual sem permissão da FEABC;
12. Dar ingresso na tribuna oficial dos locais de competições aos membros dos órgãos e poderes de hierarquia superior;

Frank Lima



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010



13. Pôr à disposição da FEABC, quando requisitados, as datas, atletas, auxiliares, materiais e locais de competição próprios ou de suas filiadas, sem ônus ou reserva de qualquer natureza;
14. Submeterá FEABC, com razoável antecedência, os regulamentos das competições que promover;
15. Comunicar a FEABC, no prazo de 15 (quinze) dias, o resultado das competições de que tenha participado;
16. Comunicará FEABC, até p dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, o seu calendário desportivo;
17. Comunicar a FEABC, no prazo de 05 (cinco) dias, as penalidades que tiver aplicado;
18. Comunicar a FEABC, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança de sua sede e meios de contato;
19. Enviar a FEABC, no prazo de 15 (quinze) dias, a relação dos membros dos seus poderes assim como as modificações que porventura vierem a ser introduzidas;
20. Remeter, anualmente, a FEABC, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro, o relatório de suas atividades do ano anterior;
21. Encaminhar, dentro das normas e prazos estabelecidos, os recursos interpostos por seus filiados ou interessados nela vinculados, das decisões dos seus órgãos e poderes;
22. Denunciar ações irregulares ou degradantes da moral desportiva;
23. Estabelecer sistema de crédito de pontos para classificação de atletas em ranking estadual e registrá-lo na FEABC;
24. Estabelecer e manter atualizado o ranking estadual de associações clubes ligas outras entidades de prática do basquete cadeirante, comunicando trimestralmente a FEABC, as alterações ocorridas.

ARTIGO 9º – São direitos das filiadas:

1. Promover ou participar de competições que se enquadrem na legislação pertinente;
2. Propor a FEABC, medidas úteis ao desenvolvimento e difusão do desporto;



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

3. Interpor recursos, quando cabíveis;
4. Representar-se discutindo e votando nas Assembleias Gerais;
5. Requerer, voluntariamente, desligamento do Quadro Social da FEABC, mediante a apresentação de requerimento junto à Diretoria;
6. Requerer, voluntariamente, afastamento temporário do Quadro Social da FEABC, mediante a apresentação de requerimento junto à Diretoria.

CAPÍTULO V

DOS PODERES E ORGÃOS



ARTIGO 10º – Os poderes da Federação Acreana de Basket Cadeirante são os seguintes:

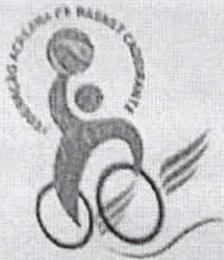
1. Assembleia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho Fiscal;
4. Tribunal de Justiça Desportiva.

ARTIGO 11º – Os cargos, funções e atividades dos poderes da Federação Acreana de Basket Cadeirante não serão remunerados.

SECÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 12º – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, com poder legislativo da Federação Acreana de Basket Cadeirante, constituído por seus membros natos, que são os Presidentes em exercício dos Clubes Associações, Ligas e outras filiadas ou por delegados especialmente credenciados por aqueles titulares.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010



ARTIGO 13º – A Assembleia Geral tem por competência:

- a) Eleger e empossar o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria; bem como os membros do Conselho Fiscal;
- b) Deliberar, votar, reformar ou alterar o Estatuto da FEABC, no todo ou em parte, com obediência ao disposto neste instrumento, em reunião extraordinária convocada especificamente para este fim;
- c) Decidir, em face de proposta da Presidência, sobre a filiação ou desfiliação da FEABC, em entidades nacionais e internacionais;
- d) Destituir os administradores ou qualquer membro dos poderes da FEABC, em reunião extraordinária convocada especificamente para este fim, nos termos deste Estatuto e na legislação vigente, em processo regular onde seja assegurada a ampla defesa;
- e) Tomar conhecimento dos relatórios de gestão da Diretoria;
- f) Apreciar e votar o parecer do Conselho Fiscal;
- g) Aprovar as contas;
- h) Conferir os títulos honoríficos, com prévio parecer da Diretoria da FEABC;
- i) Delegar poderes especiais ao Presidente da FEABC ou outra pessoa, para praticar atos que escapem a competência privativa do mesmo;
- j) Determinar, pela totalidade das filiadas, a dissolução da FEABC, e a consequente destinação do patrimônio da entidade;
- k) Elaborar, discutir e aprovar o seu Regulamento Interno, bem como outros regulamentos e/ou resoluções que disponham sobre assuntos de interesse da FEABC;
- l) Resolver os casos omissos;
- m) Decidir soberanamente, sobre tudo que possa interessar à FEABC, detendo, sempre, competência recursal de última instância.

Parágrafo Único – Para as deliberações, que competem privativamente a Assembleia Geral, a que se referem as alíneas 'b' e 'd' é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços), dos presentes à Assembleia Geral.

ARTIGO 14º – A Assembleia Geral reunir-se-á em sessão ordinária: anualmente, no mês de janeiro para apreciar e votar o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010



Parágrafo Primeiro – Quadrienalmente, para eleger e empossar o Presidente e o Vice-presidente da Diretoria, assim como os 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – O edital de convocação da Assembleia Geral eletiva será publicado no prazo mínimo de 10 (dez) dias, anteriores a realização da Assembleia Geral eletiva, seguindo-se os demais procedimentos conforme legislação vigente.

Parágrafo Terceiro – Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a realização da Assembleia Geral Eletiva, será o prazo para se proceder ao registro das chapas dos candidatos concorrentes a eleição.

Parágrafo Quarto – O registro dos candidatos concorrentes deverá ser apresentado à secretaria da FEABC, em duas vias, por intermédio de entidade filiada e em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo a segunda via devolvida como recibo, na qual constará o dia e a hora do recebimento. A Secretaria da FEABC, em ofício circular, comunicará aos demais filiadas o registro dos candidatos apresentados.

Parágrafo Quinto – Terá validade a chapa enviada pelo correio à secretaria da FEABC, sob registro, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo 2º, deste Artigo.

ARTIGO 15º – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, em qualquer data, sempre que for convocada, para tratar de assuntos de sua competência.

Parágrafo Primeiro – A convocação extraordinária será feita pelo Presidente da FEABC, por motivos e formas seguintes:

- a) Se o presidente da FEABC assim julgar conveniente;
- b) A pedido do Conselho Fiscal ou 1/5 (um quinto) das entidades filiadas, em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Segundo – A convocação da assembleia geral extraordinária indicará a matéria a ser tratada.

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias da entrega do pedido de que trata a alínea "b", do Parágrafo 1º, deste artigo, e não tendo o Presidente da FEABC efetuado a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, quem a tenha requerido poderá convocá-la, desde que preencha as formalidades previstas neste Estatuto.

ARTIGO 16º – A convocação da Assembleia Geral será feita com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, afixando-se a convocação em mural na sede da FEABC ou mediante envio de correspondência registrada às entidades filiadas, devendo ficar expresso motivo da convocação.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

ARTIGO 17º – A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) das filiadas, em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação, 60 (sessenta) minutos após a hora fixada para a primeira, com qualquer número de filiadas, em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 18º – A Assembleia Geral será presidida por um de seus membros, especialmente eleito e sem perda do direito de voto.

Parágrafo Único – Ocorrendo empate do número de votos em discussão de matéria não eletiva, o presidente da Assembleia Geral é a pessoa incumbida do voto de qualidade.

ARTIGO 19º – A Assembleia Geral terá regimento próprio e nela serão discutidos e votados exclusivamente, os assuntos constantes da convocação.

Parágrafo Único – Nas Assembleias de que trata o Artigo 17º, quando esgotada a pauta poderá, por proposta de uma filiada, tratar excepcionalmente de outro assunto, desde que a maioria o considere objeto de deliberação.

ARTIGO 20º – As eleições para os poderes da FEABC serão feitas por escrutínio secreto. Os empates nas eleições, verificados em primeiro escrutínio, serão decididos em segunda votação. Persistindo o empate, será considerado eleito o mais idoso.

SECÃO II

DA DIRETORIA



ARTIGO 21º – A Diretoria é o órgão que exerce as funções de execução administrativa da entidade, sendo assim constituída: Presidente e Vice-Presidente eleitos pela Assembleia Geral, além de Secretário Geral, Tesoureiro e Diretor Técnico, nomeados pelo Presidente.

I – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral para exercer um mandato de 04 (quatro) anos, permitidas reeleições.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

II – Nomeados e empossados pelo Presidente da Diretoria, na mesma Assembleia eletiva também por um período 04 (quatro) anos, os cargos de:

- a) Secretário Geral;
- b) Tesoureiro;
- c) Diretor Técnico.



ARTIGO 22º – O Presidente terá as seguintes atribuições:

1. Exercer as funções executivas e administrativas;
2. Cumprir e fazer cumprir as resoluções dos poderes da entidade;
3. Representar a Federação Acreana de Basket Cadeirante, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, ou, ainda, designar, expressamente, quem a represente em seu nome;
4. Apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatório dos atos de administração e, ao Conselho fiscal, exposição do movimento econômica, financeiro e administrativo, acompanhado de balanço geral correspondente ao exercício do ano anterior;
5. Convocar a Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária;
6. Nomear e empossar os demais membros da Diretoria;
7. Contratar, nomear, licenciar, punir e demitir funcionários;
8. Designar Diretores, Consultores e Membros dos órgãos de cooperação;
9. Resolver, diretamente, "ad referendum" da Assembleia Geral, os casos urgentes de administração e de defesa dos interesses da entidade;
10. Autorizar a publicação dos atos da Presidência e da Diretoria;
11. Determinar o pagamento das despesas;
12. Autenticar os livros da Federação Acreana de Basket Cadeirante;
13. Assinar contratos, títulos, cheques e demais documentos que instituem obrigações pecuniárias observadas os dispositivos legais e estatutários;
14. Enviar as instituições municipais, estaduais e nacionais a que estiver filiada a FEABC, relatórios anuais das atividades desportivas executadas no ano anterior;

Frank



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de Janeiro de 2010

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro N°
004409
15 SET 2023
Silva
Dirigida Registrada a Interina

15. Tornar efetiva qualquer penalidade imposta por qualquer poder da entidade;
16. Arrecadar e guardar, por intermédio da Tesouraria, as rendas da FEABC, recolhendo a instituição de crédito importâncias superiores a 05 (cinco) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente;
17. Exercer qualquer atribuição que neste Estatuto não foi atribuída a outro;
18. Fixar os horários de expediente da FEABC;
19. Presidir as sessões da Diretoria com voto de qualidade;
20. Convocar o Conselho Fiscal;
21. Conceder moratória desde que consentida pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria;
22. Propor à Assembleia Geral a reforma parcial ou total do Estatuto;
23. Criar, fixar e rever o regimento de custas e taxas, conjuntamente com a Diretoria;
24. Celebrar acordos, tratados e convenções internacionais, depois de ouvida a Diretoria e respeitados os limites impostos pela legislação vigente;
25. Nomear Delegado ou Chefe de Delegação no Brasil ou no estrangeiro ou exercer o seu exercício, quando julgar conveniente;
26. Assinar a correspondência para o Tribunal de Justiça Desportiva.

ARTIGO 23º – Ao Vice-Presidente compete:

1. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
2. Desempenhar-se dos encargos que forem delegados pelo Presidente;
3. Relatar as atividades sociais e desportivas em que represente a FEABC;
4. Participar das sessões de Diretoria com direito a voto.

ARTIGO 24º – Ao Secretário Geral compete:

1. Ter sob sua imediata direção todos os serviços de expediente e documentação da entidade;
2. Fiscalizar e orientar os serviços administrativos, conforme Regimento



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de Janeiro de 2010



Interno;

3. Redigir ou mandar redigir as atas das reuniões da Diretoria por funcionário previamente escolhido, subscrevendo-as;
4. Exercer representações, quando designado pelo Presidente;
5. Organizar todo o expediente dirigido às entidades estaduais, nacionais, internacionais, ou Associações, Clube, Sindicatos e Ligas filiadas;
6. Comparecer e votar nas sessões de Diretoria;
7. Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos ou faltas.

ARTIGO 25º – Ao Tesoureiro compete:

1. Superintender todos os serviços de finanças e economia da FEABC;
2. Organizar um plano de contabilidade estabelecendo métodos de arrecadação, escrituração e controle de rendas, títulos das contas e normas de uniformização dos serviços de contabilidade, para facilitar a atuação do Conselho Fiscal;
3. Informar à secretaria da FEABC sobre os débitos de Entidades filiadas para as providencias cabíveis;
4. Assinar, conjunta e obrigatoriamente com o Presidente, cheques e outros documentos que impliquem em responsabilidades financeiras e patrimoniais;
5. Comparecer e votar nas sessões de Diretoria.

ARTIGO 26º – Ao Diretor Técnico compete:

1. Submeter à Diretoria da FEABC, até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano o Calendário Desportivo da entidade;
2. Elaborar o regulamento dos campeonatos acreanos e demais competições promovidas pela FEABC, submetendo-os à apreciação e votação da Diretoria da Entidade;
3. Organizar e dirigir as competições promovidas pela FEABC;
4. Indicar técnicos e auxiliares incumbidos de preparar e assistir as representações da FEABC, ouvida previamente a Diretoria;

Frank King



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

5. Organizar e ministrar cursos e estagiários para árbitros, mesários e marcadores;
6. Organizar e manter em dia o cadastro dos jogadores, em acordo com a Secretaria da entidade;
7. Preparar anualmente o relatório das atividades técnicas;
8. Comparecer e votar nas sessões de Diretoria.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL



ARTIGO 27º – O Conselho Fiscal é o órgão que tem a finalidade de acompanhar e fiscalizar a gestão da Diretoria.

ARTIGO 28º – O Conselho Fiscal constitui-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos eleitos e empossados para um mandato de 04 (quatro) anos, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente da Federação Acreana de Basket Cadeirante.

ARTIGO 29º – A competência do Conselho Fiscal respeitará a legislação pertinente.

Parágrafo Único - Os substitutos serão convocados para assumir o exercício em caso de vaga dos efetivos e nos seus impedimentos ocasionais, obedecendo-se á ordem decrescente de idade. Deste modo, far-se-á a substituição do Presidente do Conselho.

ARTIGO 30º – O Conselho Fiscal terá regimento próprio.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

SEÇÃO IV

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA



ARTIGO 31º – O Tribunal de Justiça Desportiva será composto de sete membros sendo:

- I. Um indicado pela Federação Acreana de Basket Cadeirante;
- II. Um indicado pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal;
- III. Três advogados com notório saber jurídico desportivo indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- IV. Um representante dos árbitros, por estes indicados;
- V. Um representante dos atletas, por estes indicados.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros do Tribunal de Justiça Desportiva terá a duração de quatro anos, permitida apenas uma recondução;

Parágrafo Segundo – É vedado aos dirigentes da FEABC e os dirigentes de seus filiados o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos Conselhos Deliberativos das entidades de prática desportiva.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva serão obrigatoriamente bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

CAPÍTULO VI

DOS REPRESENTANTES

ARTIGO 32º – Cada entidade filiada deverá credenciar um representante junto a FEABC.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

ARTIGO 33º – Cada representante só poderá representar uma entidade filiada.

ARTIGO 34º – Não poderão ser representantes de entidades filiadas os membros dos poderes da FEABC.

ARTIGO 35º – Para fins de representatividade das filiadas em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, será necessária a apresentação prévia de credencial com poderes específicos.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO



ARTIGO 36º – O patrimônio constitui-se de bens, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, reservas, contribuições, donativos, subvenções, legados e verbas especiais.

Parágrafo Único – Os prêmios e troféus conquistados pela Federação Acreana de Basket Cadeirante são insusceptíveis de alienação.

CAPÍTULO VIII

DAS FONTES DE RECURSOS

ARTIGO 37º – As fontes de recursos para manutenção da Federação Acreana de Basket Cadeirante serão constituídas:

- a) Pela contribuição das entidades filiadas;
- b) Pelas custas, registros, cadastramentos, taxas, multas, bem como pelas doações recebidas;
- c) Por Porcentagens quando da realização de competições interestaduais, nacionais e internacionais;



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

- d) Por obrigações pecuniárias que forem fixadas pela Diretoria;
- e) Por donativos, legados e subvenções de qualquer espécie;
- f) Por Rendas eventuais.

CAPÍTULO IX

DA DESPESA



ARTIGO 38º – Constituem despesas:

1. O aluguel do prédio onde estiver instalada a sede da Federação Acreana de Basket Cadeirante;
2. O pagamento dos ordenados dos funcionários administrativos contratados ou admitidos pelo Presidente;
3. Representação;
4. Compra de material de expediente e desportivo;
5. Aquisição de prêmios;
6. Gastos com campeonatos, torneios Municipais, estaduais, nacionais e internacionais, no país ou no estrangeiro;
7. Correspondências e telecomunicações.

CAPÍTULO X

DO REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

ARTIGO 39º – A Diretoria elaborará um regimento de custas e taxas da Federação Acreana de Basket Cadeirante, o qual poderá ser revisto e atualizado sempre que se fizer necessário.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

CAPÍTULO XI

DAS PENALIDADES



ARTIGO 40º – As pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente subordinadas à Federação Acreana de Basket Cadeirante, serão passíveis de penas pelas infrações que cometerem em face das disposições constantes deste Estatuto, de Leis e do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.

Parágrafo Primeiro – As penalidades de Advertência, Suspensão e Exclusão de filiados, do quadro social da FEABC, tanto pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente subordinada à FEABC, se aplicará quando:

- a) Infringirem ou desobedecerem, formalmente, as normas e preceitos do presente Estatuto;
- b) A primeira punição do filiado será uma Advertência por escrito, ou a Suspensão temporária do filiado, por tempo a ser determinado pela Diretoria da FEABC;
- c) A segunda punição será a Exclusão do filiado do Quadro Social da FEABC, em casos de reincidência na prática de atos que sejam puníveis conforme estabelece este Estatuto, tendo essa nova infração sido ocorrida em um período inferior a 12 (doze) meses contados a partir da primeira advertência.

Parágrafo Segundo – As penalidades serão impostas pela Diretoria da FEABC;

Parágrafo Terceiro – A aplicação da penalidade será precedida de notificação, cabendo defesa, interposta pelo filiado junto à Diretoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, sendo garantido ao filiado o direito de ampla defesa e recurso;

Parágrafo Quarto – Negado o pedido da defesa, caberá a apresentação de recurso, com efeito suspensivo, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da decisão, junto a Diretoria, devendo este recurso ser analisado e votado na Assembleia Geral que se seguirá.

Parágrafo Quinto – Ao associado Excluído do quadro do Quadro Social caberá pedido de readmissão, transcorrido o prazo de 06 (seis) meses de sua exclusão.

Parágrafo Sexto – A readmissão do Excluído por atraso de pagamento de mensalidade, só poderá ocorrer se quitado o débito anterior atualizado.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

Parágrafo Sétimo – Em qualquer caso de readmissão ao associado caberá novo número de matrícula, ficando, ainda, este, obrigado ao pagamento de nova taxa de admissão, como previsto no parágrafo primeiro do artigo 7º deste Estatuto.

CAPÍTULO XII

DOS RECURSOS



ARTIGO 41º – A toda pessoa física ou jurídica, vinculada direta ou indiretamente a Federação Acreana de Basket Cadeirante que em virtude de decisão dos poderes competentes se julga prejudicada em seus interesses diretos ou indiretos, é assegurado o direito de apresentar protesto e pleitear reconsideração em grau de recurso, revogação ou modificação de atos.

Parágrafo Primeiro – O pedido de reconsideração é formulado ao próprio poder autor providência impugnada.

Parágrafo Segundo – O recurso é interposto para o Tribunal de Justiça Desportiva, respeitadas regras e normas a respeito.

Parágrafo Terceiro – Tanto o pedido de reconsideração quanto o de recursos, devem ser apresentados dentro de 05 (cinco) dias contados da citação ou comunicação do ato, mediante razão escrita protocolizada na Secretaria da Federação Acreana de Basket Cadeirante após o pagamento da taxa respectiva.

ARTIGO 42º – Qualquer entidade filiada poderá representar ao Tribunal de Justiça Desportiva respeitada a Legislação vigente.

ARTIGO 43º – Nenhum pedido poderá ser repetido e não terá encaminhado o recurso sem o pagamento da taxa respectiva.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de Janeiro de 2010

CAPÍTULO XIII

DAS CORES E DOS SÍMBOLOS



ARTIGO 44º – As cores básicas da Federação Acreana de Basket Cadeirante são 2 (duas): verde e amarelo.

ARTIGO 45º – São símbolos da Federação Acreana de Basket Cadeirante:

- a) A bandeira;
- b) A flâmula;
- c) O emblema.

Parágrafo Primeiro – A bandeira tem como conformação espacial as seguintes características:

- a) Fundo total do retângulo: branco;
- b) Centro do retângulo: logotipo com os dizeres FEABC.

Parágrafo Segundo – A flâmula é a reconstituição fiel da bandeira na forma tradicional (triangular) com 50 (cinquenta) centímetros de comprimento e 18 (dezoito) centímetros na parte mais larga:

- a) Fundo total do triângulo: branco;
- b) Logotipo aparece mais próximo da parte mais larga do triângulo;
- c) Abaixo do logotipo aparece o texto numa linha: Federação Acreana de Basket Cadeirante.

Parágrafo Terceiro – O uniforme da Federação Acreana de Basket Cadeirante é constituído de:

- a) Camisa amarela com logotipo no peito (bem ao centro), circundado por duas faixas na cor azul. Calça: verde;

ARTIGO 46º – A bandeira da Federação Acreana de Basket Cadeirante obedecerá ao modelo anexo ao presente Estatuto.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

CAPÍTULO XIV

DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

ARTIGO 47º – A Federação Acreana de Basket Cadeirante poderá conferir, a pessoas físicas ou jurídicas, Títulos de Grande Benemérito e Honorário, em reconhecimento pelos serviços prestados ao desporto.

ARTIGO 48º – O Título de Grande Benemérito será concedido mediante proposta subscrita pela totalidade da Diretoria ou 2/3 (dois terços) das filiadas e aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral.

ARTIGO 49º – O Título de Benemérito só será concedido mediante proposta subscrita pela maioria da Diretoria ou das filiadas e aprovada por 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

ARTIGO 50º – O Título de honorária só será concedido mediante proposta subscrita pela maioria da Diretoria ou das filiadas e considerada aprovada por maioria absoluta da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS



ARTIGO 51º – O Estatuto da Federação Acreana de Basket Cadeirante só poderá ser reformado parcial ou integralmente, pela Assembleia Geral Extraordinária, decorridos 02 (dois) anos de sua última alteração, salvo para dar cumprimento à legislação vigente.

ARTIGO 52º – É vedada a acumulação de cargo e função permanente em Poder ou Órgão da Federação de Basket Cadeirante.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

ARTIGO 53º – A Federação Acreana de Basket Cadeirante somente poderá ser dissolvida por incontornável e absoluta impossibilidade legal de cumprir as suas finalidades.

Parágrafo Primeiro – A deliberação da dissolução é da alçada da Assembleia Geral, pela maioria de 2/3 (dois terços) das suas filiadas, em sessão extraordinária, previamente convocada.

Parágrafo Segundo – Em caso de dissolução da Federação Acreana de Basket Cadeirante, os bens registrados em seu nome serão divididos proporcionalmente entre suas filiadas, pessoas jurídicas legalmente constituídas, em finalidade lucrativa.

ARTIGO 54º – A Federação Acreana de Basket Cadeirante, não poderá participara de quaisquer manifestações de caráter político, ideológico, religioso, de gênero e racial, ou a elas prestar apoio formal.

ARTIGO 55º – O presente Estatuto, depois de aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação da Federação Acreana de Basket Cadeirante – FEABC, realizada em 01 de abril de 2023, com adaptação à legislação vigente, e passará a vigorar na data de seu respectivo registro na Serventia de Registro Civil das pessoas Jurídicas desta Comarca.



Rio Branco – Acre, 01 de abril de 2023.



Frank Thiény Brito de Lima
FRANK THIENY BRITO DE LIMA
Presidente

3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC

Reconheço e dou fe como autêntica a firma de: **FRANK THIENY BRITO DE LIMA, RIO BRANCO AC, 01 de setembro de 2023.**



Stefania Carvalho da Silva (Escritor(a) Autorizada)
Valor Total R\$ 4,30 - Válido somente com o selo Selo: A200078359 - Chave: 66EEA
consulte a validade, validade: seff@ja.ju.br

AC REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquiane Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTDRCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipasa - CEP: 69200-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 69-3223-6401 - E-mail: rd.robranco@sigat.com

1ª Alteração do Estatuto - Protocolo nº 23656.
Registro nº 4489 Arquivado no Liv. 404 Fls. 265/286
Adelquiane R. R. da Silva - Oficial Registradora Interina
Emolumentos R\$ 280,25 - Fundo Fisc. R\$ 32,97 - Fundo
Comp R\$ 16,49 - Total R\$ 329,70
A50000A11E-B2B32, A50000A11F-E58E6
A50000A120-635DD, A50000A121-1EB12, A50000A122-1784B

AC REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquiane Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTDRCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipasa - CEP: 69200-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 69-3223-6401 - E-mail: rd.robranco@sigat.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A11E - Chave: B2B32 4C3
Data/Hora: 15/09/2023 11:35:24
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 61,00
Fecom: R\$ 3,05 - Funej: R\$ 5,10
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



AC REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquiane Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTDRCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipasa - CEP: 69200-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 69-3223-6401 - E-mail: rd.robranco@sigat.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A120 - Chave: 835DD 4B2
Data/Hora: 15/09/2023 11:35:25
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 47,50
Fecom: R\$ 2,37 - Funej: R\$ 4,75
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



AC REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquiane Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTDRCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipasa - CEP: 69200-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 69-3223-6401 - E-mail: rd.robranco@sigat.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A11F - Chave: E58E6 6G5
Data/Hora: 15/09/2023 11:35:24
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 63,50
Fecom: R\$ 2,62 - Funej: R\$ 5,25
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



AC REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquiane Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTDRCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipasa - CEP: 69200-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 69-3223-6401 - E-mail: rd.robranco@sigat.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A121 - Chave: 1EB12 4C2
Data/Hora: 15/09/2023 11:35:25
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 57,00
Fecom: R\$ 2,88 - Funej: R\$ 5,70
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



AC REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquiane Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTDRCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipasa - CEP: 69200-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 69-3223-6401 - E-mail: rd.robranco@sigat.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A122 - Chave: 1784B 4C4
Data/Hora: 15/09/2023 11:35:25
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 111,70
Fecom: R\$ 5,60 - Funej: R\$ 11,17
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



01550100



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO ACREANA DE BASKET CADEIRANTE – FEABC, CNPJ Nº 12.535.391/0001-28, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, AS TREZE HORAS, NO ENDEREÇO RODOVIA BR 364, KM 04, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPUS DA UFAC, NO CENTRO DE CONVENÇÃO, SALA DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E ATLETAS PARALÍMPICOS, NESTA CIDADE DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, CEP: 69.920-900, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA FEABC, A 1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA FEDERAÇÃO, A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, DELEGADOS REPRESENTANTES E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027, A FILIAÇÃO AS ENTIDADES DE GRAU SUPERIOR, E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA.

Ao primeiro dia de abril de dois mil e vinte e três, as treze horas, na sede da Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade de apoio e prática desportiva na modalidade basquete em cadeira de rodas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.535.391/0001-28, com sede situada na Rodovia BR 364, Km 04, Bairro Distrito Industrial - Campus da UFAC, no Centro de Convenção, Sala da Comissão de Acessibilidade e Atletas Paralímpicos, nesta cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69920-900, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, de 01 de março de 2023, e após verificado e respeitado o quórum de instalação e deliberação conforme requisitos estatutários, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os representantes legais dos Clubes e Instituições associadas ao FEABC, conforme nomeados a seguir: **ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA ACREANA – APA**, inscrita no CNPJ nº 29.663.099/0001-93, com sede sita na Via Chico Mendes, s/n, bairro Areal, nesta cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.906-119, neste ato representado por sua representante credenciada, senhora Shirlei Sousa Lessa, brasileira, casada, funcionária pública, natural de Xapuri/AC, residente e domiciliada na Rua 25 de Dezembro, nº 125, bairro Vila Betel, nesta cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.915-312, portadora da Cédula de Identidade nº 200.361 SSP/AC e CPF Nº 359.912.592-91; **CENTRO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DO ACRE**, inscrita o CNPJ nº 26.642.242/0001-72, com sede sita na Rua Dom Bosco, nº 1511, bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-643, neste ato representado por seu representante credenciado, senhor Edvânio da Silva Barbosa, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Rio Branco/AC, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 124, Loteamento Santa Luzia, bairro Apolônio Sales, nesta cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.903-426, portador da Cédula de Identidade nº 463180 SSP/AC e CPF Nº 872.128.032-00; **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO SERVIDOR E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – ASSESEPP**, inscrita no CNPJ nº 14.364.442/0001-21, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Sala 15, Palácio das Secretarias, bairro Centro, nesta cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-900, neste ato representado por sua representante credenciada, senhora Leoneide Brito do Nascimento, divorciada, funcionária pública estadual, natural de Brasília/AC, residente e domiciliada a Rua Tucano, 22, bairro Ouricuri, nesta cidade de Rio Branco/AC, portadora da Cédula de

Página 1 de 8

*Ana Vayla da Silva Macedo
Marcio Cleide Jose de Lima*

Frank Shief Pitel de



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

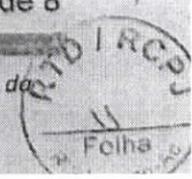


Identidade nº 063358 SSP/AC; e CPF Nº 078.580.002-88; Assim como também compareceram na referida Assembleia alguns atletas da categoria, bem como demais interessados da sociedade em geral, conforme registro na Lista de Presença da referida Assembleia. Sendo então declarada aberta a Assembleia Geral Extraordinária, então presidida pelo senhor Márcio Cleide José de Lima, Presidente da FEABC, que designou a senhora Ana Keyla da Silva Macêdo para secretariar a referida Assembleia, sendo que a composição e instalação da mesa foi aprovada de forma unânime por todos os membros da Assembleia. O Presidente da Assembleia, Sr. Márcio Cleide, iniciou agradecendo a presença de todos e, a seguir, fez uma breve explanação sobre a importância da Federação Acreana de Basket Cadeirante no apoio, defesa e fomento dessa atividade desportiva, e também informou aos presentes sobre a situação atual do mandato da Diretoria da FEABC, ressaltando ainda a necessidade de deliberarem sobre os procedimentos que serão realizados para a regularização administrativa da referida Federação. O Sr. Márcio Cleide lembrou a todos os presentes que a Assembleia é um órgão deliberativo com plena soberania para decidir sobre qualquer assunto que não contrarie o Estatuto e a legislação vigente. O Sr. Márcio Cleide também informou a todos que no Edital de Convocação da referida Assembleia Geral estava informando as pautas que seriam tratadas na presente reunião, mas ressaltou que houve um equívoco na utilização de um termo que tratava sobre o Estatuto da FEABC, sendo que no Edital publicado informava o seguinte "Rerratificação do Estatuto Social da FEABC", sendo que o termo correto que deveria ter sido utilizado era "1ª Alteração do Estatuto Social da FEABC". Informou também que essa correção do referido termo também se estende a Lista de Presença desta Assembleia, que não foi alterada pelo motivo dela já estar impressa e devidamente assinada pelos presentes. O Sr. Márcio Cleide esclareceu que este equívoco ocorreu devido o mesmo, à época de enviar o Edital de Convocação para publicação, considerar que a palavra "Rerratificação" poderia ser compreendida como o ato de confirmar a validade e, se fosse o caso, corrigir algo no Estatuto da FEABC, como por exemplo o novo endereço da sede da FEABC. Ocorre que bem após a publicação do Edital de Convocação é que foi descoberto que o termo mais correto e utilizado nessas ocasiões pelos Cartórios de Registro era a palavra "1ª Alteração", e, portanto, como havia uma analogia próxima entre estas duas palavras, bem como visando não haver prejuízos financeiros e de prazos ocasionados por uma nova publicação de edital, pois a FEABC já estava a um certo tempo em informalidade e precisava ficar, o mais breve possível, com os seus representantes legais devidamente atualizados, optou por informar esse equívoco do termo "Rerratificação" por "1ª Alteração" na presente Assembleia, e que essas informações também constasse em Ata, para que não houvessem complicações posteriores quando realizasse o procedimento de solicitação de homologação do Estatuto e da Ata junto ao Cartório de Registros. Após essas breves explanações, o Presidente da Assembleia, Sr. Márcio, então informou que iniciaria as deliberações das pautas na ordem do Edital de Convocação, passando então ao primeiro ponto das pautas: **1. Ratificação da Fundação da Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC:** O Presidente explicou aos membros da Assembleia Geral Extraordinária que devido a Federação estar a um certo tempo sem atividades nas suas funções, considerou-se então necessário realizar esta Assembleia de Ratificação de Fundação da FEABC, para que, caso seja futuramente necessário, já esteja conforme os preceitos legais e instruções vigentes para

Página 2 de 8

Ana Keyla da Silva Macêdo
Márcio Cleide José de Lima

Frankling Antunes de Lima





Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010



o procedimento de homologação de seus documentos administrativos junto as entidades governamentais. O Presidente da Assembleia, Sr. Márcio, colocou em votação e, por aclamação, todos os membros da Assembleia Geral Extraordinária Ratificaram a Fundação da Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC. Tendo sido então, unanimemente, aprovada e ratificada a Fundação da FEABC, o Presidente da Assembleia, em seguida, passou ao segundo ponto das pautas: **2. Rerratificação e 1ª Alteração do Estatuto Social da FEABC**: Mesmo já tendo informado a todos anteriormente, o Presidente informou mais detalhadamente aos membros da Assembleia que juntamente, com a ratificação da fundação da FEABC, também era necessário a rerratificação e a primeira alteração do Estatuto da Federação Acreana de Basket Cadeirante – FEABC, mesmo que não houvessem significativas mudanças em relação ao Estatuto em vigor, tendo então como principais objetivos a atualização do endereço da sede da Federação no Estatuto, algumas correções gramaticais, e a inserção de detalhes dos procedimentos de solicitação pelo filiado para o seu desligamento ou afastamento do quadro social da FEABC, bem como o detalhamento do procedimento nos casos de exclusão de filiado dos quadros sociais da FEABC, para atender ao que determina os artigos 54 e 59 do Código Civil, e a informação de primeira alteração estatutária no cabeçalho do Estatuto, bem como apenas o acréscimo de um parágrafo no artigo 1º do Estatuto para informar o nome de todos os municípios do Estado do Acre que são abrangidos por nossa Federação. Mesmo assim, a Secretária da Assembleia realizou a leitura na integra do Estatuto em vigor e ao término da leitura de todos artigos, a Secretária perguntou se os membros da Assembleia tinham questionamentos, observações ou sugestões em relação ao Estatuto, onde então foi aberto o prazo para discussões, mas não houve manifestações por parte dos membros da Assembleia, e assim a Secretária passou a palavra ao Presidente da Assembleia, que após fazer um breve comentário explicando novamente que não houveram grandes mudanças no teor e na quantidade dos artigos do Estatuto em vigor, e então colocou em votação a homologação da rerratificação e 1ª alteração do referido Estatuto. Todos os membros presentes na Assembleia Geral Extraordinária, atendendo e respeitando o quórum de deliberação previsto no Estatuto em vigor, por aclamação, aprovaram com unanimidade dos votos o Estatuto da FEABC. Após a conclusão e aprovação da rerratificação e 1ª alteração do Estatuto da FEABC, e o Presidente da Assembleia, em seguida, passou ao terceiro ponto das pautas: **3. Realização de Eleição, Apuração e Posse dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal, e Respectivos Suplentes para o quadriênio 2023/2027**: O Presidente da Assembleia, Sr. Márcio Cleide, explanou a todos os membros da Assembleia que devido o mandato da atual Diretoria estar vencido, existia a necessidade de se realizar, conforme Edital de Convocação publicado em 01 de março de 2023, novas eleições para a composição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, e respectivos Suplentes para o novo mandato referente ao período de 01 de abril de 2023 à 31 de março de 2027, e também que ao final da conclusão dessas Eleições, consequentemente, já fosse realizada a solenidade de Posse dessa nova Diretoria Eleita. O Presidente da Assembleia, Sr. Márcio Cleide, ressaltou também que a realização dessas eleições e posse nesta Assembleia Geral Extraordinária ainda traria como vantagem o fato de que a nova Diretoria Eleita já poderia exercer, plenamente e legalmente, a administração e coordenação dos procedimentos administrativos cabíveis

*Ana Regyla da Silva
Márcio Cleide
Jose da Laina*

Frankling Rê

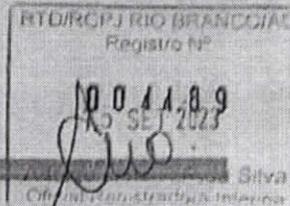
12
Folha
12



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010



para a regularização da Federação, bem como já realizar a representação, estudo e defesa dos interesses da categoria. O Presidente da Assembleia, Sr. Márcio Cleide, também ressaltou que em relação ao período de mandato vencido dos representantes da FEABC, ele iria preencher um formulário do cartório chamado de "Termo de Inatividade/Informalidade" para que a FEABC pudesse justificar legalmente que não foram realizadas novas eleições de Diretoria e Conselho Fiscal desde o período de 10/01/2014 até a presente data desta Assembleia. Sendo que alguns membros da Assembleia pediram a palavra e também ressaltaram que no Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, já havia sido informado de forma objetiva e clara que a categoria estaria deliberando sobre essa pauta, e que portanto a realização dessa Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria, nesta Assembleia Geral Extraordinária, estava em plena conformidade com o Estatuto em vigor, assim como também estava em conformidade com todos os preceitos legais vigentes. Assim, o Presidente da Assembleia informou que, desde o dia vinte e um de março do corrente ano, já havia sido definida e publicada no mural da sede da FEABC a comissão eleitoral que conduziria os procedimentos para realização e conclusão do pleito eleitoral que aconteceria nesta Assembleia Geral Extraordinária, ficando assim composta: **COMISSÃO ELEITORAL** – Presidente da Comissão: Ana Keyla da Silva Macêdo, portadora do CPF nº 000.822.782-96; 1º Mesário: Agnaldo Casoti Borges, portador do CPF nº 999.100.802-06; 2ª Mesária: Manoel Francisco Lima de Souza, portador do CPF nº 478.153.372-87; e Suplente de Mesário: Ana Clara Alves de Lima, portadora do CPF nº 074.598.522-01. Todos os membros da Assembleia informaram que estavam cientes da publicação e dos integrantes da Comissão Eleitoral e que, portanto, não tinham objeções. Dando início aos procedimentos eleitorais as quatorze horas e quinze minutos, e após verificação e confirmação que estava sendo respeitado o quórum de instalação e deliberação para ocorrer as eleições, conforme requisitos estatutários, a Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Ana Keyla, então informou aos membros da Assembleia que houve registrada apenas uma única chapa que tinha interesse em concorrer na referida Eleição, denominada "Novo Tempo". A seguir, o 1º Mesário verificou e informou na Assembleia que todos os membros presentes na referida chapa estavam em pleno gozo de seus direitos sociais e que preenchiam os requisitos legais em vigor para serem votados. Também informou que todos os Presidentes e/ou Representantes legais dos Clubes e Associações presentes na Assembleia estavam em pleno gozo de seus direitos estatutários e que preenchiam os requisitos legais em vigor para votarem na referida Eleição. Sendo que após todos esses anúncios, por aclamação, foi aprovada por unanimidade de todos os presentes que se prosseguissem a realização desta eleição. Foi então apresentada a única chapa registrada, denominada "Novo Tempo", sendo constituída pelos seguintes membros: **DIRETORIA** – Presidente: Frank Thieny Brito de Lima; Vice-Presidente: Marcio Cleide José de Lima; Secretário Geral: Luiz Carlos Aragão Ferreira; Tesoureiro: Fabio Mendes de Souza; Diretor Técnico: Manielden Lima Távora; **CONSELHO FISCAL** – 1º Membro Efetivo: Emerson de Souza Monte; 2º Membro Efetivo: Jose Ricardo Ferreira da Silva; 3º Membro Efetivo: José Firmino de Lima; **Suplentes do Conselho Fiscal**: 1º Membro Suplente: Raimundo da Rocha Pereira; 2º Membro Suplente: Wemerson Pereira Sobrinho; 3º Membro Suplente: Maria Tailine da Silva Marques; Em seguida, a Presidente da Comissão eleitoral, Sra. Ana Keyla, propôs aos membros

Página 4 de 8

*Ana Keyla da Silva Macêdo
Marcio Cleide José de Lima*

Frank Thieny Brito de Lima

RTD/RCPJ

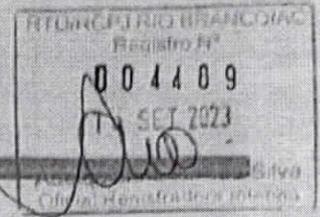
13



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010



presentes que, como havia apenas uma chapa concorrendo ao pleito eleitoral, a votação dessa Eleição fosse realizada por aclamação, ou seja, o voto informado de forma aberta e expressa verbalmente, pois assim não haveria necessidade de cédulas de votação de papel e de urna eleitoral para realização dessa Eleição. A proposta de Eleição por aclamação, ou seja, voto aberto e expresso verbalmente, foi aprovada por unanimidade por todos os membros presentes na Assembleia Geral Extraordinária. Dando então sequência ao pleito eleitoral, o 1º Mesário informou aos membros da Assembleia Geral Extraordinária que em sua verificação confirmou que haviam um total de 05 (cinco) Clubes e Instituições associadas a Federação, e que, dessas, haviam 05 (cinco) associados que, através de seus Representantes legais, estavam aptos ao voto, porém destes apenas 03 (três) Representantes legais oficiais desses Clubes e Instituições associados estavam presentes nesta Assembleia, mas que ainda assim atendia os requisitos de quórum de segunda chamada, conforme informava o Edital de Convocação das Eleições. Então, as eleições ocorreram normalmente, sendo que os eleitores assinavam a Lista de Votação, e em seguida, informavam seu voto verbalmente, que então era contabilizado pela mesa apuradora. Procedida a contagem dos votos, a Presidente da Comissão Eleitoral informou a todos o resultado da Eleição, que foi o seguinte: 02 (dois) votos em branco, 0 (zero) voto nulo, e 03 (três) votos em favor da única chapa registrada denominada "Novo Tempo". Tendo em vista o resultado da votação, a chapa denominada "Novo Tempo" foi declarada eleita por ACLAMAÇÃO pelos membros da Assembleia Geral Extraordinária, e conseqüentemente, foram proclamados eleitos os seus membros, ficando os órgãos eletivos assim constituídos: **DIRETORIA** –

Presidente: Frank Thieny Brito de Lima, brasileiro, divorciado, funcionário público, natural de Rio Branco/AC, residente e domiciliado na rua Doutor Sergio Bruno, nº 92, bairro Portal da Amazonia, Loteamento Jequitibá, nesta cidade de Rio Branco/AC, portador da Cédula de Identidade nº 388083 SSP/AC, e CPF nº 523.428.592-87; **Vice-Presidente: Marcio Cleide José de Lima**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Senador Guimard/AC, residente e domiciliado a Rua Luiz Fernando Verissimo, nº 922, bairro Vila Acre, nesta cidade de Rio Branco/AC, portador da Cédula de Identidade nº 0278263 SSP/AC, e CPF nº 594.785.942-49; **Secretário Geral: Luiz Carlos Aragão Ferreira**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Rio Branco/AC, residente e domiciliado na Travessa Gentil Barbosa, nº 11, quadra 76, casa 08, bairro Santo Afonso, nesta cidade de Rio Branco/AC, portador da Cédula de Identidade nº 0266427 SSP/AC, e CPF nº 972.469.642-15; **Tesoureiro: Fabio Mendes de Souza**, brasileiro, divorciado, autônomo, natural de Rio Branco/AC, residente e domiciliado na Rua Senador Guimard Santos, nº 684, bairro Vila Betel, nesta cidade de Rio Branco/AC, portador da Cédula de Identidade nº 10370595 SSP/AC, e CPF nº 948.854.512-72; **Diretor Técnico: Manielden Lima Távora**; brasileiro, casado, funcionário público, natural de Rio Branco/AC, residente e domiciliado na Rua Izaura Parente, nº 234, bairro Estação Experimental, nesta cidade de Rio Branco/AC, portador da Cédula de Identidade nº 24162873-8 SSP/AC, e CPF nº 181.025.458-28; **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS: 1º Conselheiro Fiscal: Emerson de Souza Monte**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Rio Branco/AC, residente e domiciliado a Rua Guanabara, nº 319, bairro Belo Jardim, nesta cidade de Rio Branco/AC, portador da Cédula de Identidade nº 466069 SSP/AC, e CPF nº 875.962.292-04; **2º Conselheiro Fiscal: José Ricardo Ferreira da Silva**, brasileiro, divorciado, autônomo,

uma vez da Silva Marcio Cleide

Frank Thieny Brito de Lima

R.T.D. - Frank Thieny Brito de Lima

3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC

Reconheço e dou fé como autêntica a firma de: ANA KEYLA DA SILVA MACÊDO, RIO BRANCO AC, 26 de setembro de 2023.



Wilson José Mendes Távora

Wilson José Mendes Távora: (Tabelião Autorizado)
Valor Total R\$ 2,50. Verificação somente com o selo. A2000764DA - Chave: 6D069
Código de Verificação: 7144444444



EM BRANCO

EM BRANCO



RECONHECIMENTO
NOVEMBRO



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

Marcio Cleide José de Lima

MARCIO CLEIDE JOSÉ DE LIMA

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária; e
Vice-Presidente Eleito e Empossado da FEABC



Frank Thiény Brito de Lima

FRANK THIÉNY BRITO DE LIMA

Presidente Eleito e Empossado da FEABC



3º TABELONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC
Av. Cond. nº 2007 - Bairro P. Br. - Rio Branco - AC | CEP: 69.218-100 | (68) 2103.6445 | tempo@registro.br | r@registro.br

Reconheço e dou fe como autêntica as firmas de: **MARCIO CLEIDE JOSÉ DE LIMA, FRANK THIÉNY BRITO DE LIMA** RIO BRANCO AC, 06 de setembro de 2023.

Wilson José Guedes Tavares
Wilson José Guedes Tavares (Escrivente Autorizado)

Valor Total R\$ 8,60. Válido somente com o selo A2000764BS - Chave: 1B9B7, Selo: A2000764BS - Chave: 3CA53



RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
004489
15 SET 2023
Adelmar R.R. da Silva
Adelmar R.R. da Silva
Oficial Registradora Interna



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, PARA O QUADRIÊNIO 2010/2014, BEM COMO NOMEAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA, DA FEDERAÇÃO ACREANA DE BASKET CADEIRANTE, realizada em 09.01.2010.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez reuniram-se em Assembléia Geral, os representantes dos seguintes clubes fundadores: **UNIARA BASKET CLUB**, inscrito no CNPJ nº 10.654.025/0001-62, com sede no Conjunto Esperança II, Quadra 23, Casa 18, Bairro Floresta, neste ato representado por seu Presidente senhor **FRANCISCO MARCOS CARVALHO**, brasileiro, natural de Cruzeiro do Sul – Acre, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à Rua Teotônio Vilela, 429, Bairro Sobral, portador da cédula de identidade nº 318771 – SSP/AC e CPF nº 615.403.152-15; **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 14.364.442/0001-21, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 182, 2º Piso, Palácio das Secretarias, Centro, neste ato representado por seu representante credenciado senhor **MANILDEN DE LIMA TÁVORA**, brasileiro, natural de Rio Branco – AC, casado, Professor, residente e domiciliado à Rua Izaura Parente, 234, Bairro Estação Experimental, Portador da Cédula de Identidade nº 24162873-8 SSP/AC e CPF nº 181.025.458-28; **RIO BRANCO FOOTBALL CLUB**, inscrito no CNPJ nº 04.071.544/0001-03, com sede social na Avenida Getúlio Vargas, 82, Centro, neste ato representado por seu representante credenciado, senhor **JOSÉ FRANCISCO BARROSO UYENO**, brasileiro, natural de Brasília – Acre, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Absolon Almeida, 56, Bairro Aviário, Portador da Cédula de Identidade nº 131783 SSP/AC e CPF nº 197.340.932-15; com a finalidade de fundar, discutir e aprovar o Estatuto, eleger e empossar o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, bem como os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o quadriênio 2010/2014, e nomear os demais membros da Diretoria da Federação Acreana de Basket Cadeirante. Às dezoito horas deu-se início os trabalhos da presente Assembléia, os quais foram presididos pelo senhor **Atevaldo Santana do Nascimento**, Presidente da Federação Acreana de Basketball, que convidou a mim, **Manielden Lima Távora**, para secretariar os trabalhos. Ato contínuo passou-se a discutir o primeiro ponto da ordem do dia, que seria a Fundação da Federação Acreana de Basket Cadeirante, momento que o senhor presidente fez uma explanação justificando a criação de mais uma entidade esportiva no Estado do Acre. Ato seguido, e após exaustiva discussão o senhor presidente colocou a proposta em votação, no que foi aprovada por unanimidade. Ato seguido passou-se ao segundo ponto da ordem do dia, que seria a Discussão e Aprovação do Estatuto da entidade. Instante em que o Presidente do Uniara Basket Club, senhor Francisco Marcos Carvalho, fazendo o uso da palavra pediu para que fosse dispensada a leitura na íntegra da presente minuta, considerando que todos os membros haviam recebido a mesma há alguns dias. Aprovada a proposta o senhor Presidente indagou aos presentes se os mesmos concordavam com o texto da minuta ora em discussão, no que foi a aprovada por unanimidade. Em seguida deu-se início o terceiro ponto da ordem do dia, que seria a Eleição e Posse do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, bem como dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, para mandato quadrienal, tendo o senhor presidente suspenso a reunião por trinta minutos para que os presentes pudessem elaborar as chapas de suas preferências. Reiniciados os trabalhos, constatou-se o registro de apenas uma chapa a qual trazia a seguinte composição: **DIRETORIA - Presidente MARCIO CLEIDE JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, natural de Senador Guimard – AC, solteiro, autônomo, residente e

Assinatura: *Manielden Lima Távora*

domiciliado a Rua Doze de Junho, 158, Bairro Santa Inês, portador da Cédula de Identidade nº 0278263 - SSP/AC e CPF nº 594.785.942-49; Vice - Presidente: **FRANK THIENY BRITO DE LIMA**, brasileiro, natural de Rio Branco - AC, solteiro, autônomo, residente e domiciliado a Rua Jerusalém, 69, Bairro João Eduardo II, portador da Cédula de Identidade nº 388 083 SSP/AC e CPF nº 523 428 592 - 87. CONSELHO FISCAL - 1º Membro Efetivo: **EMERSON DE SOUZA MONTE**, brasileiro, natural de Rio Branco - AC, solteiro, autônomo, residente e domiciliado a Rua Guanabara, 319, Bairro Belo Jardim, Portador da Cédula de Identidade nº 466069 - SSP/AC e CPF nº 875.962.292-04; 2 Membro Efetivo: **GECIANO LAGO DE LIMA**, brasileiro, atural de Plácido de Castro - AC, solteiro, autônomo, residente e domiciliado a Rua Sebastiana Monte, 345, Bairro Sobral, Portador da Cédula de Identidade nº 414910 - SSP/AC e CPF 812.892.432-04; 3 Membro Efetivo: **ADEMAR MALA DUARTE**, brasileiro, natural de Rio Branco - AC, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua Romildo Magalhães, 40, Bairro Santa Inês, Portador da Cédula de Identidade nº 390740 - SSP/AC e CPF nº 643.918.682-53; 1º Membro Suplente: **VALDIR DO ESPIRITO SANTO FILHO**, brasileiro, natural de Rio Branco - AC, solteiro, autônomo, residente e domiciliada na Rua Rubens Carneiro, 347, Bairro Abrahão Alab, Portador da Cédula de Identidade nº 0288670 - SSP/AC e CPF nº 624.081.942-53; 2º Membro Suplente: **JOSÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Rio Branco - AC, divorciado, autônomo, residente e domiciliado no Ramal da Lagoa, Km 01, Bairro Floresta, Portador da Cédula de Identidade nº 095723 SSP/AC e CPF nº 181.450.272-68; 3º Membro Suplente: **RAIMUNDO DA ROCHA PEREIRA**, brasileiro, natural de Rio Branco, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 223, Bairro Sobral, Portador da Cédula de Identidade nº 338106- SSP/AC e CPF nº 516.292.592-68. Dando prosseguimento, e considerando a existência de apenas uma chapa registrada o senhor presidente exclamou aos presentes se havia necessidade de votação secreta, no que foi aprovada por unanimidade dos presentes a aclamação da única chapa registrada. Ato contínuo, o senhor Presidente declarou-os eleitos e empossados para um mandato de 04 (quatro), a ter início no dia 09 de janeiro de 2010 e término no dia 09 de janeiro de 2014. Seguindo os trabalhos passou a condução da Assembléia ao Presidente ora eleito e empossado, senhor **MARCIO CLEIDE JOSÉ DE LIMA**, que ao assumir a presidência aproveitou para informar aos presentes que na forma estatutária convidou e estará nomeando e dando posse neste ato, aos demais membros da DIRETORIA: Secretária-Geral: **MARIA CILENI FERREIRA MENEZES**, brasileira, natural de Rio Branco - Acre, solteira, Autônoma, residente e domiciliada na Estrada da Sobral, nº 987, Bairro Sobral, Portadora da Cédula de Identidade nº 316114 e CPF nº 879.474.712-15; Tesoureiro: **FRANCINEI RODRIGUES DO CARMO**, brasileiro, natural de Rio Branco - Acre, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua São Pedro, 229, Bairro João Eduardo I, Portador da Cédula de Identidade nº 229 107 SSP/AC e CPF nº 197.571.902-68; e Diretor Técnico: **MANILDEN DE LIMA TÁVORA**, brasileiro, natural de Rio Branco - AC, casado, Professor, residente e domiciliado à Rua Izaura Parente, 234, Bairro Estação Experimental, Portador da Cédula de Identidade nº 24162873-8 SSP/AC e CPF nº 181.025.458-28. Ato contínuo, o senhor presidente solicitou que fizesse constar em Ata, que a nomeação e posse dos membros do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** aconteceriam tão logo os órgãos enumerados na Lei Federal 9.615/98, indicassem os seus representantes para compor a aludida Corte de Justiça Desportiva. Finalizando aproveitou para agradecer os presentes e os conclamou a ajudar no crescimento do basquete cadeirante no Estado do Acre. Nada mais havendo a tratar, eu, **Manielden Lima Távora**, Secretário da mesa, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, e pelos demais que o queiram fazer.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ACRE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO BRANCO
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Documento protocolado sob o nº 11995 no Livro A-4 , às fls. 163 . Registrado sob o nº de ordem 4488 do Livro de folhas Soltas A-64 , às fls. 269/271 . Extrato digitado no Livro C-11 , às fls. 126 . Arquivado em classificador próprio e encadernado respectivamente, no Livro de Folhas Soltas supra.



RIO BRANCO-AC, 24 de agosto de 2010.

BENILSIA DE OLIVEIRA ROCHA
Registrador(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, este REGISTRO foi isento do pagamento de emolumentos, conforme art. 2º, inc. VII, da Lei Estadual nº 1.422, de 18/12/2004.
Rio Branco - Acre, 24.08.2010.

Belª Benilsia de Oliveira Rocha
Registradora Titular

**RELATÓRIO DE AÇÕES E ATIVIDADES DA FEDERAÇÃO
ACREANA DE BASKET CADEIRANTE**



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

Conheça a História da Federação Acreana de basket Cadeirante (FEABC)

A primeira modalidade paralímpica praticada no Brasil foi o basquete em cadeira de rodas. Este esporte coletivo é jogado por pessoas com deficiências físico-motoras, que são aquelas com paraplegia ou deficiência nos membros inferiores. Atletas andantes podem jogar, mas devem usar a cadeira de rodas durante a prática do esporte. Atualmente é um dos esportes mais procurados no cenário paralímpico mundial. No Brasil, 110 clubes integram e se destacam nesta modalidade.

Benefícios do Basket Cadeirante

Além de melhorar a qualidade de vida, essa prática esportiva traz muitos benefícios para a saúde física e mental dos atletas. Para as pessoas com deficiência, os ganhos são ainda maiores. “Essa modalidade de esporte desenvolve a coordenação motora, o espírito de equipe, ajuda o atleta a ter noção de espaço(temporal), a ganhar resistência, flexibilidade e velocidade, a respeitar as regras e seus adversários, a tomar decisões. Também aumenta a independência na vida diária, oferece oportunidades sociais, melhora a autoconfiança, a autoestima e auxilia na prevenção de doenças secundárias”,

Sobre os benefícios para a saúde, Márcio Cleide José de Lima, que é atleta e ex-presidente da Federação Acreana de Basket Cadeirante (FEABC), declara que o esporte melhorou a coordenação motora e batimentos cardíacos. “Não tem coisa melhor do que fazer o que a gente gosta. No meu caso é jogar basquete. Uma das melhores coisas que me aconteceu, depois do acidente, foi ter conhecido o basquete. De lá para cá, só tenho a agradecer a Deus e as nossas atividades físicas dentro do esporte adaptado”.

História (FEABC)

A Seleção Acreana de Basquete em Cadeira de Rodas faz parte da Federação, mas sua data de criação é anterior. O atleta e ex-presidente da FEABC, Márcio Cleide, relata que em 2008 conheceu Raimundo Correia, presidente da Associação Riobranquense de Pessoas com Deficiência Física do Acre (Ardef). Na época, desenvolveu um projeto de incentivo ao esporte do Acre. “Com a





Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

aprovação do projeto, foram compradas oito cadeiras de rodas adaptadas e a partir dessa aquisição começamos a desenvolver o basquete”, conta Márcio Cleide. Os membros do time vieram de diferentes partes do Acre e enfrentaram desafios significativos em suas vidas. Alguns deles haviam sofrido acidentes que os deixaram em cadeiras de rodas, enquanto outros tinham nascido com deficiências.

O basquete em cadeira de rodas se tornou não apenas uma forma de competição, mas também uma maneira de superar desafios e unir a comunidade. O time da época foi fundado por Manielden Távora (atual treinador), Frank Thieny Brito de Lima, Emerson de Souza Monte, José Ricardo Freitas da Silva, Luiz Carlos Aragão Ferreira, Raimundo Rocha Pereira, Wemerson Pereira Sobrinho, entre outros atletas. Com determinação, a ideia de formar um time foi colocada em prática em 2008, a jornada do time culminou em um campeonato, a Copa Norte em Manaus de basquete em cadeira de rodas, onde enfrentamos times de toda parte da região norte do Brasil. Embora não tenham vencido o campeonato, o simples fato de termos chegado tão longe e mostrado nosso time com determinação conseguimos o respeito de todos.





Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

Porém, em 2010 a equipe começou a enfrentar dificuldades, foi então que criaram a Federação Acreana de Basket Cadeirante. Primeiramente, a cidade de Rio Branco- Acre não dispunha de infraestrutura adequada para o treinamento de basquete em cadeiras de rodas. Não havia uma quadra acessível para cadeiras de rodas, e isso tornava difícil para os atletas praticarem regularmente. O único espaço disponível era as quadras dos colégios da cidade, com superfície irregular, o que tornava os treinos ainda mais desafiadores.



Além disso, os equipamentos de treino eram escassos. As cadeiras de rodas usadas pelos atletas eram antigas e muitas vezes estavam em más condições. Não havia recursos para adquirir cadeiras de rodas adequadas para a prática do basquete em cadeira de rodas. As bolas de basquete estavam gastas e pouco adequadas para a modalidade. Outro grande problema enfrentado pelo time era a falta de um treinador qualificado. Ninguém na cidade tinha experiência em treinar basquete em cadeiras de rodas, e encontrar alguém disposto a assumir essa responsabilidade era uma tarefa árdua. Os atletas, portanto, treinavam por conta própria, assistindo a vídeos na internet e tentando aprender o máximo que podiam



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

por conta própria.

A falta de recursos e o cenário desfavorável deixaram os atletas desmotivados. Eles lutavam para manter a paixão pelo esporte acesa diante de tantos desafios. Muitos deles chegaram a pensar em desistir, mas o amor pelo basquete e a vontade de superar as adversidades os mantinham firmes.

Novo Começo

A virada na história aconteceu quando o Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) Bonsucesso FC, na Baixada da Sobral foi inaugurado em 2018, a área construída do CIE é de 21.255,39 metros quadrados, constando de uma estrutura coberta com dimensão 39mx45m, com estrutura em concreto, cobertura metálica, platibanda em telha metálica, contendo os seguintes ambientes: térreo: área dos jogos, banheiros/vestiários feminino e masculino, 3 salas administrativas, copa, banheiros acessíveis, escada e plataforma que dão acesso ao mezanino, que contempla área para academia e banheiro acessível para modalidade basket cadeirante.





Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

Hoje, a FEABC funciona em uma sala da Comissão de Acessibilidade e de Atletas Paralímpicos, situada na região do Distrito Industrial. Para alcançar suas metas, a instituição tem firmado cada vez mais parcerias. Desde o final do ano de 2019, empresas e órgãos públicos têm contribuído para a permanência da prática do basquete em cadeira de rodas no Acre. Abaixo, estão alguns dos parceiros e recentes ações realizadas:

Caixa Econômica Federal: Em 2019, por meio do projeto Caixa Mais Desenvolvimento, que tem o objetivo de levar investimentos diversos para várias regiões do país, a FEABC recebeu, por meio da Prefeitura de Rio Branco, a doação de 12 cadeiras de rodas;

Universidade Federal do Acre: De acordo com Jefferson Feitosa de Almeida, Coordenador do Programa de Esporte Paralímpico da Ufac/comunidade, a universidade em parceria com a Federação e o Centro de Referência Paralímpico do Acre, possibilita o treinamento dos atletas, dentre outras outros eventos. Além disso, a instituição também cede espaço para treinos e eventos. "Por enquanto, prestadores de serviços e bolsistas atletas recebem recurso financeiro no valor de R\$ 400,00, por meio de assinatura de convênio, mas as propostas estão passando por tramites legais para haver alterar para o valor de R\$ 700,00", informa o coordenador do programa Almeida.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes: Um dos investimentos mais recentes feitos pela SEE 2023, conforme explica o secretário estadual Aberson Carvalho, foi a realização de um convênio para aquisição de cadeiras de rodas adaptadas. Ao todo foram investidos R\$ 50 mil em recursos.

Outra ação promovida pela SEE foi a compra de passagens aéreas para os atletas do basquete em cadeira de rodas disputares os Jogos Brasileiros Universitários. A equipe acreana voltou para casa com medalhas de bronze.

Secretaria Municipal do Esporte: Para que os atletas possam realizar os treinos e competições, a Secretaria disponibiliza o espaço do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) 2018 / 2023.

Medplus: Atualmente, é o principal patrocinador da FEABC, dando suporte com material hospitalar, além de ajudar os atletas em momentos de doença e com a aquisição de uniformes 2022 / 2023.

Uma equipe muito premiada

A primeira competição da Seleção Acreana de Basquete em Cadeira de Rodas aconteceu em 2008, em Manaus. "O time não tinha experiência e acabou ficando na última colocação, mas isso nos motivou e no ano seguinte ficamos em oitavo lugar entre as 16 equipes que participaram", revela Manielden Lima.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010



Para 2024, a Seleção Acreana de Basquete em Cadeiras de Rodas quer conquistar ainda mais. A ideia é integrar competições regionais, participar do Campeonato Universitário, da Copa da Revolução e também da Copa Acre x Rondônia, que acontecerá em Porto Velho.



Um troféu muito importante para a equipe veio em 2021, com a participação nas Paralimpíadas Universitárias. Os atletas trouxeram para o Acre a medalha de bronze. No ranking geral, a equipe que disputou em nome da Ufac ficou em primeiro lugar. O evento aconteceu no Centro de Treinamento da Confederação Paralímpica do Brasil, em São Paulo, entre os dias 16 e 19 de setembro.



Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC

CNPJ: 12.535.391/0001-28

Fundada em 09 de janeiro de 2010

Conheça a atual equipe da Seleção Acreana de Basquete em Cadeira de Rodas: Manielden Lima Távora (técnico) e Pâmela Jhemiule (auxiliar), além dos atletas Agnaldo Casoti Borges, Ana Clara Alves de Lima, Ana Keyla da Silva Macedo, Elizeu Barros Machado Junior, Emerson de Souza Monte, Fabio Mendes de Souza, Francisco Lima de Souza, Frank Thieny Brito de Lima, Jhonathan Mendes do Vale, José Firmino de Lima, José Ricardo Freitas da Silva, Lourenço Moreira Vieira Neto, Luiz Carlos Aragão Ferreira, Nôemia, Márcio Cleide José de Lima, Maria Nisse Rodrigues Ferreira, Maria Tailine da Silva Marques, Raimundo da Rocha Pereira, Thomas Rodrigues Silva, Wanderley Matos e Wemerson Pereira Sobrinho.



“A sociedade pode permitir, que as pessoas com deficiência interajam, ocupem seus lugares. Se elas têm deficiência, não cabe a sociedade julgar se ela é digna ou não estar. Devemos combater toda e qualquer forma de capacitismo. Conforme a Lei Brasileira de Inclusão, Capítulo II – Da Igualdade e da Não Discriminação, Art. 4º, “toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

ANA CLARA CAMPEÃ E CONVOCADA

A atleta Ana Clara, 19, jogou a supercopa de basquete feminino pela equipe do **All-Star Rodas**, Belém-PA, em maio de 2024 sagrando-se campeã e trazendo na bagagem a medalha de ouro e uma convocação para seleção brasileira sub-23.



OS TREINOS

Os treinos da equipe ocorrem as quartas das 18 às 21 horas e aos sábados das 8 às 12 horas no ginásio Álvaro Dantas, popularmente conhecido na capital acreana como Ginásio Coberto.



BASQUETE

EM CADEIRA DE RODAS

REGRAS

Modalidade praticada por atletas com deficiência físico-motora.

- As partidas duram quatro quartos de dez minutos cada.
- O relógio é pausado quando a bola sai da quadra e em pedidos de tempo.

Cada equipe conta com **5 jogadores em quadra**.

- As dimensões da quadra e a altura do cesto são as mesmas usadas no basquete olímpico.

Após duas impulsões de atleta nas rodas da cadeira, ele deve arremessar, quicar ou passar a bola.

- Todos os jogadores de todas as equipes e treinadores são obrigados a usar máscaras para evitar contatos físicos.
- Os atletas recebem uma classificação por número de acordo com o grau de deficiência.

CLASSIFICAÇÃO

Cada atleta é classificado de acordo com comprometimento físico-motor e a escala obedece aos números 1, 2, 3, 4 e 4.5.

Como objetivo de facilitar a classificação e a participação de atletas com agravamentos quadripares de mais de uma classe distinta (ou agravamento classe ambidestro), foram criadas quatro classes intermediárias: 1.5, 2.5 e 3.5. O sistema máximo de pontuação em quadra não pode ultrapassar 14. Para regras, consulte manual a classificação, regras e classes.



FEABC

@cadeirante_basketball_feabc

Basquete cadeirante no Acre

Em 2008 o então presidente da **ARDEF**, Raimundinho, convidou uma equipe de basquete em cadeira de rodas de Porto Velho _ RO para vir fazer uma apresentação da modalidade na capital acreana, para que os associados pudessem conhecer o esporte.

Em seguida com uma boa aceitação de parte deles, o Raimundinho através de um projeto junto ao governo do estado adquiriu 8 cadeiras “apropriadas” para a prática da modalidade.



Marcio, Frank, Raimundo, Zezinho, Ademar, Almerindo, Willian e Raimundinho formaram a **primeira equipe de basquete cadeirantes do Acre**, naquele ano. A convite do presidente da ARDEF o professor Manielden Távora topou iniciar um trabalho com a modalidade.

FEABC

Em 2011 um dos atletas visando o crescimento da equipe e do movimento da modalidade no estado resolveu fundar a **Federação Acreana de Basquete Cadeirante – FEABC**. Com mais boa vontade que apoio, Marcio José Cleide se tornou o primeiro presidente da entidade, que existiu de direito, mas só gerou encargos e despesas, ainda assim começou a ser vista e conhecida, inclusive pela CBBC e por sua presidente a época, Naize.



O Objetivo era justamente filiar-se a entidade para poder participar das competições realizadas pela entidade como membro e não mais como convidado.



NOVA VIDA AO BASQUETE CADEIRANTE ACREANO

Em 2022 depois de um terceiro lugar nacional nas parolimpíadas universitárias, Frank Thieny começou uma árdua batalha para regularizar a federação, o que ocorreu de fato somente em 2023.



Federação em pleno funcionamento e com pessoas dispostas a fazerem dar certo começaram os planejamentos e trabalhos, buscando sempre a evolução da entidade e seus atletas.

